

DECISÃO CGE-CODUSP/LAI Nº 000281/2024

1 - Trata o presente expediente de pedido formulado à Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, conforme consta do Protocolo SIC e ementa em epígrafe.

2 - Em resposta a companhia prestou esclarecimentos relativos ao pedido e solicitou que os projetos do empreendimento fossem encaminhados para conhecimento. Em sua solicitação de recurso o requerente perguntou para qual e-mail deveria encaminhar o projeto que está em aprovação e qual era o prazo para atendimento. Em resposta a companhia informou que o encaminhamento dos projetos do empreendimento deveria ser feito pela plataforma FALA.SP e mencionou o prazo estabelecida na Lei de Acesso à Informação. Insatisfeito, o interessado interpôs o presente apelo a esta Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público da Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 20, do Decreto nº 68.155, de 09 de dezembro de 2023, informando que não era possível anexar os projetos solicitados na Plataforma FALA.SP.

3 - Ao analisar a resposta apresentada, a equipe técnica da CODUSP realizou interlocução com o órgão que informou que recebeu a referida documentação por meio de novo protocolo na plataforma FALA.SP nº 2024120516245395.

4 - Em análise do caso concreto verifica-se que a manifestação apresentada em 2ª instância recursal não se caracteriza como um pedido de reexame e que a complementação solicitada pela companhia foi encaminhada através de um novo pedido protocolado na plataforma FALA.SP.

5 - Assim, considerando que o solicitante encaminhou os documentos necessários para a conclusão do atendimento através de um novo pedido e que não se almeja reforma da resposta ofertada pela companhia, não conheço do recurso, com fundamento nos artigos 4º e 7º, da Lei nº 12.527/2011 e no artigo 20 do Decreto nº 68.155/2023.

6 - Publique-se na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – FALA.SP para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 10 (dez) dias, arquivem-se os autos.

Tipo de Decisão:

Não Conhecimento

Prazo Limite para Cumprimento da Decisão:

Selecione

Status da Decisão

